



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### E M E N T A

## PROCESSO Nº 14933/21

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL » AUTARQUIA » INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA » ATOS DE PESSOAL »  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS »  
CONCESSÃO DE REGISTRO AO ATO.**

## ACÓRDÃO AC1 - TC 00180/22

### RELATÓRIO

**01. PROCESSO:** TC- 14933/21

**02. ORIGEM:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA

**03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA E O ATO:**

03.01. NOME: Ana Lucia Alves de Aquino

03.02. IDADE: 55, fls.03.

03.03. CARGO: Regente de Ensino

03.04. LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03.05. MATRÍCULA: 017

03.06. DA APOSENTADORIA:

03.06.01. NATUREZA: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais

03.06.02. FUNDAMENTO: Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05

03.06.03. ATO: Portaria nº A - 0004/2021 , fls. 30.

03.06.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: VENERANDA GONÇALVES NETA - PRESIDENTE

03.06.05. DATA DO ATO: 01 DE JUNHO DE 2021, fls. 30

03.06.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA

03.06.07. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 02 DE JULHO DE 2021, fls. 31

**04. RELATÓRIO DA AUDITORIA:**

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 39/44, destacando que a mencionada aposentadoria, consubstanciada na Portaria nº 0004/2021 IPM, está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, seu ato receber o registro.

### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Parecer oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Ana Lucia Alves de Aquino, formalizado pela Portaria nº A - 0004/2021 , fls. 30, com a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova (02/07/2021), estando correta a sua fundamentação (Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05), a comprovação do tempo de contribuição, bem como os cálculos dos proventos feitos pela entidade previdenciária.

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 14933/21, ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Ana Lucia Alves de Aquino, formalizado pela Portaria nº A - 0004/2021 , fls. 30, supra caracterizado.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota  
João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022

Assinado 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Fevereiro de 2022 às 09:35



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO